

社會文化司司長辦公室

第 113/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條、第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予社會工作局局長葉炳權碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“乘風土木工程顧問有限公司”簽訂露宿者中心之工程承包監督服務合同。

二零零五年九月二十七日

社會文化司司長 崔世安

第 116/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條、第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予社會工作局局長葉炳權碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“桃園工程”簽訂青洲災民中心外牆維修工程合同。

二零零五年九月二十八日

社會文化司司長 崔世安

二零零五年九月二十八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 143/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 113/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto de Acção Social, mestre Ip Peng Kin, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de fiscalização da empreitada de construção do Centro para Desalojados, a celebrar com a «Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada».

27 de Setembro de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 116/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto de Acção Social, mestre Ip Peng Kin, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de conservação da parede exterior do Centro de Sinistrados da Ilha Verde, a celebrar com a empresa «Obras de Construção de Tou Un».

28 de Setembro de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 28 de Setembro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES  
E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 143/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予環境委員會執行委員會代主席黃蔓荳女士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“獲多利行有限公司”簽訂“環境噪聲監測網絡及相關設備之保養及校正服務”之合同。

二零零五年九月二十三日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 第 144/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予環境委員會執行委員會代主席黃蔓荳女士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Instalações Eléctricas Tam Tuen Kei”簽訂“環境噪聲監測站的電力裝置系統內配電箱之保養服務”之合同。

二零零五年九月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 第 145/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，登記面積為293.88平方米，經修正後為293平方米，位於澳門半島肥利喇亞美打大馬路及路義士若翰巴地士打街，其上分別建有59至61號及1至3A號樓宇，並標示於物業登記局B25冊第127頁第7976號及B44冊第154頁背頁第20471號的土地的批給，以興建一幢屬分層所有權制度，樓高七層的住宅及商業用途樓宇。

São subdelegados na presidente da Comissão Executiva, substituta, do Conselho do Ambiente, Vong Man Hung, ou na sua substituta legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aquisição dos «Serviços de Manutenção e Calibração do Equipamento das Estações Fixas Automáticas de Caracterização do Ruído Ambiental», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Agência Comercial Wardley, Limitada».

23 de Setembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 144/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na presidente da Comissão Executiva, substituta, do Conselho do Ambiente, Vong Man Hung, ou na sua substituta legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aquisição dos «Serviços de Manutenção do Equipamento do Sistema Eléctrico das Estações Fixas Automáticas de Caracterização do Ruído Ambiental», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Instalações Eléctricas Tam Tuen Kei».

26 de Setembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 145/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área registada de 293,88 m<sup>2</sup>, rectificada para 293 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida e Rua de Luís João Baptista, onde se encontravam construídos os prédios com os n.ºs 59 a 61 e n.ºs 1 a 3A, respectivamente, descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 7 976 a fls. 127 do livro B25 e n.º 20 471 a fls. 154v. do livro B44, para aproveitamento com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com sete pisos, com a finalidade de habitação e comércio.